



Resolução N° 004/2026 05 de maio de 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Adequação à Transparência e Rastreabilidade das Emendas Parlamentares, estabelece cronograma de implementação normativa, administrativa e tecnológica no âmbito da Câmara Municipal de Pium/TO e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM/TO; FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Adequação Normativa e Operacional da Câmara Municipal de Pium/TO, destinado a instituir regime de transparência, publicidade ativa e rastreabilidade na execução das emendas parlamentares.

Art. 2º Fica determinado o início do processo legislativo para a edição de Resolução específica ou alteração do Regimento Interno, com o objetivo de regulamentar os seguintes requisitos:

- I – Identificação nominal do parlamentar autor da emenda e do beneficiário final (CPF/CNPJ);
- II – Apresentação prévia de plano de trabalho detalhado, com estimativa de custos e cronograma físico-financeiro;
- III – Vinculação obrigatória entre a despesa executada e a emenda parlamentar de origem.

Art. 3º Fica estabelecido o seguinte cronograma de adequação para o exercício de 2026:

Etapa	Ação	Prazo Máximo	Responsável
I - Legislativa	Protocolo e votação do Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno.	30 dias	Mesa Diretora
II - Contábil	Implementação dos classificadores orçamentários padronizados pela STN e TCE/TO.	30 dias	Contadoria da Câmara
III - Tecnológica	Adaptação do Portal da Transparência para inclusão de filtros por autor, objeto e plano de trabalho.	30 dias	TI / Comunicação
IV - Controle	Integração total dos dados de emendas individuais ao sistema SICAP LCO do TCE/TO.	30 dias	Controle Interno



Art. 4º Fica suspensa a execução de emendas parlamentares no exercício de 2026 até a implementação integral dos mecanismos de transparência e rastreabilidade previstos nesta Resolução.

Art. 5º A Presidência deverá comunicar formalmente ao Ministério Público o cumprimento da recomendação administrativa, encaminhando cópia desta Resolução no prazo de 48 horas após sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pium, em 05 de maio de 2026.



JUSTIFICATIVA A RESOLUÇÃO Nº 004/2026

A presente proposição visa adequar a atuação normativa e administrativa da Câmara Municipal de Pium/TO às exigências constitucionais e jurisprudenciais relativas à execução de emendas parlamentares, especialmente em razão do decidido pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF 854, que estabeleceu a necessidade de mecanismos de rastreabilidade e transparência.

A medida busca assegurar conformidade com os princípios da legalidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como atender às recomendações dos órgãos de controle e fiscalização.

A recomendação ministerial emitida em 30 de março de 2026 ratifica a natureza imediata e obrigatória da adequação. Fica claro que a simples expectativa de regulamentação futura não substitui a necessidade de implementar, de forma efetiva e operacional, os mecanismos de controle, sob risco de se validarem práticas orçamentárias sem a devida rastreabilidade ou controle social.

No âmbito da responsabilidade administrativa, manter a execução de emendas parlamentares sem identificar o autor, o beneficiário final, o objeto da despesa e o respectivo plano de trabalho detalhado cria um cenário de grave insegurança jurídica. Tal conduta pode configurar ato de improbidade administrativa e atrair sanções dos órgãos de controle externo, incluindo a suspensão de repasses voluntários, bloqueios operacionais e a rejeição de contas, o que compromete a saúde financeira e a imagem institucional do Município.

A ausência de regulamentação e de mecanismos efetivos de controle pode comprometer a regularidade da execução orçamentária, expondo o ente a riscos de responsabilização e sanções.

Assim, a presente Resolução estabelece diretrizes mínimas de organização administrativa e controle, promovendo maior transparência e segurança jurídica na gestão das emendas parlamentares.